



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DE CARVALHO

PROJETO DE LEI:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR () Nº __/2020
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR

VEREADOR GUSTAVO DE
CARVALHO - PSDB

EMENTA

*Reconhece de Utilidade Pública a
"Associação dos Trabalhadores
Rurais Monte Verde –
ASTRUMOV".*

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a "*Associação dos Trabalhadores Rurais Monte Verde – ASTRUMOV*".

Art. 2º - A "*Associação dos Trabalhadores Rurais Monte Verde – ASTRUMOV*", fundada em 16 de janeiro de 2008, é uma entidade com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Monte Agudo, nº 2885, Monte Verde, CEP 64012-020, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º - A Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 23/07/2020.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DE CARVALHO

JUSTIFICATIVA

“Associação dos Trabalhadores Rurais Monte Verde – ASTRUMOV”

é uma entidade com finalidade civil, jurídica, e sem fins lucrativos, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, devidamente regularizado, CNPJ Nº 31.404.005/0001-03, tendo o resumo do estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.697 de 28 de janeiro de 2020.

Constituem finalidades precípua da “**Associação dos Trabalhadores Rurais Monte Verde – ASTRUMOV**” contribuir para a promoção integral da pessoal humana, defender interesses dos associados, firmar convênios com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, entidades particulares, nacionais e internacionais, buscando desenvolvimento comum dos objetivos almejados pelos associados, dentre outras.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

DATA 23/07/2020


Ver. Gustavo de Carvalho - PSDB

115

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE - ASTRUMOV - ZONA NORTE DE TERESINA-PIAUI.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Teresina Estado do Piauí, Associação dos Trabalhadores Rurais Monte verde - ASTRUMOV, na Rua Monte Agudo nº. 2885 - MONTE VERDE - Teresina-PI Teresina-PI CEP: 64012-020 / Zona Norte de Teresina-Piauí, no horário das dezessete horas, reuniram-se em Assembléias os moradores do referido bairro, com o objetivo de fundar uma Associação de Trabalhadores Rurais, com a aprovação do Estatuto Social, Aclamação e Posse da Diretoria Executiva da Associação, dada à importância de se fortalecer a união entre os moradores dessa localidade e seu entorno. Deu-se início aos trabalhos estando a frente o Sr. NEWTON BANDEIRA LOPES para presidir a Assembléia Geral, que aceitando e assumindo a função, designou a Sr. Cristóvão Nogueira para secretariar os trabalhos da assembléia. O Presidente da mesa esclareceu sobre a importância de se criar uma Associação e explicando quanto à função e missão que tem frente da comunidade. Na ocasião, o Sr. DIMAS LEANDRO BATISTA acrescentou sobre o papel da Associação e a importância de buscar melhoria para os moradores. Em seguida, o Sr. JOSÉ ALVES DE SOUSA, deu sua palavra falando da necessidade de se criar junto à Associação uma secretaria do idoso, para viabilizar os trabalhos voltados para essa categoria e atender a demanda do bairro. Logo após, dada à palavra dos convidados, foram exposto os objetivos que nortearão os rumos da Associação dos Trabalhadores Rurais, a saber: a) Contribuir para a promoção integral da pessoa humana, despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito; b) Lutar pela melhoria das Políticas Públicas de habitação, saúde, educação, segurança, saneamento básico, urbanização, transporte, abastecimento, cultura, lazer e assistência social, buscando implementar ações de proteção às famílias vulnerabilizadas pela pobreza reivindicando sobre os serviços públicos às autoridades competentes; c) Defender os interesses dos associados, de modo a contribuir para a satisfação das suas necessidades fundamentais e garantir uma melhor qualidade de vida dos moradores; d) Articular as associações dos referidos bairros no sentido de promover atividades artísticas, culturais e desportivas; e) Firmar convênios com os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou com entidades particulares, nacionais e internacionais, buscando parcerias ou qualquer outro ato de convergência ou de cooperação em cumprimento aos seus objetivos; f) Promover o intercâmbio entre as comunidades vizinhas, buscando o desenvolvimento comum dos objetivos almejados pelos associados; g) Promover em parceria com as Associações do Monte Alegre e Monte Verde e difundir a cultura através de círculos de estudos, cursos, conferências e ensino de alfabetização e profissionalização, sempre que possível; h) Intervir por meios administrativos ou judiciais, nos casos de irregularidade e agressão ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Após esse momento importante de se estabelecer os objetivos do Conselho o Presidente da mesa, colocou em votação a fundação da entidade que logo após a exposição de sua função foi aprovado por unanimidade de todos os presentes, com o nome de **"CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MONTE VERDE - ASTRUMOV"**, com sede provisória na Rua Monte Agudo nº. 2882 - MONTE VERDE - Teresina-PI Teresina - PI CEP: 64012-020 / Zona Norte de Teresina-PI. Em seguida deu-se prosseguimento a Assembléia, na qual foi distribuída uma minuta do projeto do Estatuto Social. Durante a leitura do estatuto, o Presidente da Assembléia Geral colocava em discussão artigo por artigo, para esclarecimento e votação. Depois de diversas manifestações e propostas de alteração da minuta, todos foram unânimes na aprovação do estatuto social, o qual será transcrito integralmente na presente ata assim definido: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE - ASTRUMOV. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A**

115
Ofício do Registrador de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritoriente Compromissada
Teresina - PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 115

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

A ata foi lida e aprovada em 10/01/08

Paulo Roberto Lopes Maia
Assessor
OAB/PI 5.559

30
Alia Sempar
Tabela
322

Monte Verde de A. R. A. L. U. J. O.
Monte Verde de A. R. A. L. U. J. O.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escritora Autorizada

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64090-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartorios
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. *Assinada* DA VERDADE
Teresina-PI, 02/06/2020.

SELO: ABA38376-EBKF - www.tjpi.jus.br/portalextra

Kátia Gardenia da Silva Santos
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:61
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrevente Autorizada

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 02/06/2020.

SELO: ABA38377-HMYK - www.tjpi.jus.br/portalextra

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
KATIA GARDÊNIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 61
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 14 - Compete à Assembléa Geral: I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - destituir os administradores; III - apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV - decidir sobre reformas do Estatuto; V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33; VIII - aprovar as contas; IX - aprovar o regimento interno. **Art. 14** - A Assembléa Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. **Art. 15** - A Assembléa Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I - pelo presidente da Diretoria; II - pela Diretoria; III - pelo Conselho Fiscal; IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. **Art. 16** - A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Parágrafo único - Qualquer Assembléa instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial. **Art. 17** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva. **Art. 18** - Compete à Diretoria: I - elaborar e executar programa anual de atividades; II - elaborar e apresentar, à Assembléa Geral, o relatório anual; III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V - contratar e demitir funcionários; VI - convocar a assembléa geral. **Art. 19** - A diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez ao mês. **Art. 20** - Compete ao Presidente: I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - convocar e presidir a Assembléa Geral; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. **Art. 21** - Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **Art. 22** - Compete o Primeiro Secretário: I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas; II - publicar todas as notícias das atividades da entidade. **Art. 23** - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléa Geral; V - apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo o numerário e o estabelecimento de crédito; VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. **Art. 24** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléa Geral. §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. §2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. **Art. 25** - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da entidade; II - examinar o balancete trimestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único - a Associação reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 26** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou

3/15

4

RO

Cartório do Município de Nolas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escriturante Compromissária
Teresina - PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº

Teresina Cartório 6º Office de Nolas
Teresina - PI

Paulo Roberto Lopes Melo

Paulo Roberto Lopes Melo
Advogado
OAB/PI 5.559

x Antonio R de A R A UJO

x Antonio R de A R A UJO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escritora Autorizada
Teresina - PI

Cartório
Themistocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorossampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTAMENTO DA VERDADE. Teresina-PI, 02/06/2020.
SELO: ABA38378-9GKJ - www.tjpi.jus.br/portalextra

Kátia Gardênia da Silva Santos
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:61
ATA DE FUNDAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
AUTENTICA

vantagem. **Art. 27** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. **Art. 28** – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO. Art. Art. 29** – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou Entidade Pública. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 30** – A Associação dos Trabalhadores Rurais será dissolvido por decisão da Assémbléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com quorum de 2/3 de seus associados. **Art. 31** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 10 de janeiro de 2008. Cidade de Teresina,. Dada por encerrada essa primeira parte da Assembléia, o presidente da mesa convocou todos os presentes a iniciarem o processo de aclamação e conseqüentemente, a posse da Diretoria Executiva da Associação dos Trabalhadores do Bairro Monte Verde. Dado o processo de eleição por aclamação foram eleitos por unanimidade dos presentes os administradoras e Administradores da Associação dos Trabalhadores Rurais e em seguida foram empossados como representantes legais da entidade, a saber: Presidente: Antonio Rodrigues da Silva, Casado, RG: SSP-PI, CPF: , residente na Rua Monte Agudo, nº. 2882 – Monte Verde, Profissão: Agricultor; Vice-Presidente: Antonio Nogueira dos Santos, Casado, RG: 1.941.951 SSP-PI, CPF: 827.628.053-68, residente na Rua 02 nº. 1741 – Monte Alegre, Profissão: Comerciante; 1a Secretário: Cristóvão Nogueira dos Santos, solteiro, RG: 1.711.454 SSP-PI, CPF: 716.946.650-97 , residente na Rua 02, nº. 1741 – Monte Alegre, profissão: professor; 2a Secretária: Gelvana Maria de Pinho, Solteira, RG: 928.101, CPF: 410.996.013-91, residente na Rua 28, nº 1890 – Monte Alegre, profissão: do lar; 1o Tesoureiro: Constancia Rodrigues Araújo, casada, RG: 599.533 SSP-PI, CPF: 273.247247.963-20, residente na Rua Monte Alegre 2940 – Monte Verde Profissão: Agricultora; 2o Tesoureiro: José Jerônimo, casado, RG: 1.237.494 SSP-PI. CPF: 350.980.073-72, residente na Rua 06 nº. 1720 – Monte Alegre, profissão comerciante. Conselho Fiscal: 1a Conselheira Titular: Antonio Moacir Borges , casado, RG: 2.047.356 SSP-PI, CPF: 987:836.453-49 residente na Rua 05 nº 1787 Monte Alegre, profissão: Agriculto; 2º Conselheiro Titular: Pedro Paulo Moraes, solteiro, RG: 14.323.170, CPF: 125.442.198-01, residente na Rua 28 nº 1919 - Monte Alegre, profissão: gari; 3º Conselheiro Titular Cristóvão Nogueira dos Santos, solteiro, RG: 1.711.454 SSP-PI, CPF: 716.946.650-97, residente na Rua 28 nº 1950 - Monte Alegre, profissão: estudante; Suplentes: Domingos Machado Vieira, Maria das Dores e José Roberto da Silva. O presidente declarou eleita a diretoria executiva e Conselho Fiscal. O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, de acordo com o parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da ASTRUMOV. Dado o processo de empossamento, o Sr. Newton Bandeira passou a direção dos trabalhos ao presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais Sr. Antonio Rodrigues de Araújo , que agradeceu em seu nome e dos demais membros eleitos (as), a presença de todos, congratulando-se pela eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ressaltando a importância da organização da Associação dos Trabalhadores Rurais do Monte Verde em torno da defesa dos direitos comuns das comunidades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada pela diretoria executiva, sócios fundadores e demais presentes desta Associação.

4/15 5
Cartório do 6º Ofício de Notas,
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissária
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 111/2008
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Paulo Roberto Lopes Maia
Suplente
OAB/PI 5.559

x Antonio Rodrigues de Araújo

x Antonio Rodrigues de Aguiar Araújo

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. *Handwritten Signature* DA VERDADE.
Teresina-PI, 02/06/2020.
SELO: ABA38379-5IZJ - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:61
ATA DE FUNDAÇÃO

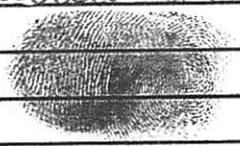
3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
DIGITAL

515

Antonio Nogueira dos Santos
Constancia Nogueira dos Santos
Gelvana Maria de Pinho

3º Ofício de Notas
Teresina - PI



REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 1162/11
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

[Signature]
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritora Compromissada
Teresina-PI



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Themistócles Sampaio
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: Anatalia Gonçalves de Sampaio Pereira

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do original e dou fe. em test. *[Signature]* da verdade.
 Teresina-PI, 02/06/2008.
 SELO: ABA38380-ITEA - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: 2,59 T3: 0,52 FMP: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 61
 ATA DE FUNDAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 098524
 Série 009

OFÍCIO DE NOTAS 30 Anatalia Sampaio Tabeliá (86) 3221-1886

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escritora Compromissada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

ARTÓRIO THEMISTÓCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escritora Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: GELVANA MARIA DE PINHO.
 EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE.
 TERESINA-PI, 26/02/2008
 2214010491126022008/62

[Signature]
 Tabeliá Escritora autorizada

MAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
 Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email: lysiabucar@nailabucar.com.br

Bel Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

CART. MAILA BUCAR - 2.º OF. NOTAS E R. IMOVEIS
 RECONHEÇO por verdadeira a firma de:
 ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS.....
 Teresina(PI), 26 de Fevereiro de 2008
 Fone: 3221-7090

[Signature]
 Maria Elvira Cardoso Sousa
 Escritora Auxiliar

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais
 Nº ANG 098299
 Série 009

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabeliá
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
 Fone/Fax: 0__86 - 3221-3643 / 3221-6788

SELO DE FISCALIZAÇÃO E AUTENTICIDADE
 Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais

PADRÃO
 Nº ANG 073184
 Série 004

ARQUIVAMENTO
 Nº ANG 074444
 Série 003

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 MICROFILMADO SOB Nº.....
 Teresina, 26/02/2008

Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escritora Compromissada
 Teresina-PI



EM BRANCO

EM BRANCO

ASSINAM: WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, PELA CONTRATANTE. DARLAN CARLOS TOMAZELLI, PELA CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SEMCOP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4535/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de pessoa jurídica para elaboração dos ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, econômico-financeira e jurídica com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada que envolva projetos de eficiência energética em edifícios públicos com base no desempenho. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 02/03/2020. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Edital Disponível: A partir do dia 29/01/2020, no endereço eletrônico: www.tce.pi.gov.br ou solicitação nos e-mails semacpl2019@gmail.com / semacpl.teresina@hotmail.com. Fonte de Recurso: 920614 – CAF / 001614 – CAF. Valor Estimado: R\$ 702.500,00 (setecentos e dois mil e quinhentos reais). Teresina (PI), 27 de janeiro de 2020. Nayara Daniela Barros Silva, Presidente da CPL. Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 054/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.4401/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata da EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCÍLIA TORRES DE ALMEIDA, ZONA SUL, TERESINA-PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa: JE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$654.945,63 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 03. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 24 de janeiro de 2020. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.5619/2019 – SDU SUDESTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA BAGDÁ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ZONA SUDESTE DE TERESINA. O valor é de: R\$ 185.707,28 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos). FONTE DE RECURSO: 920619 – RECURSOS EXTERNO. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 02/03/2020. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE

TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2020. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.5695/2019 – SEMEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEIXE VIVO, ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. O valor é de: R\$ 751.949,09 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos). FONTE DE RECURSO: 001200 – RECURSOS PRÓPRIOS DA PMT/SEMEC; 115200 – RECURSOS DO MEC/FNDE/SALÁRIO EDUCACIONAL. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 04/03/2020. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2020. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. Referente ao Processo CT 1.002211/19. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: IT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.608.881/0001-28. No extrato do aditivo, ONDE SE LÊ: "OBJETO": Prorrogação da vigência do contrato nº 003/2019 por 12 (doze) meses"; LEIA-SE: "Prorrogação da vigência do contrato nº 003/2019 por 10 (dez) meses. E ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA": 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020"; LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 01 de novembro de 2020". Teresina, 27 de janeiro de 2020. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

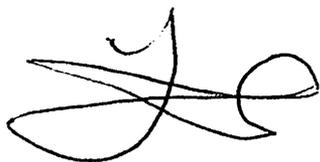
ESTATUTO DO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MONTE VERDE – ASTRUMOV, zona norte de Teresina – PI. CNPJ Nº 31.404.005/0001-03, Capítulo I: Da denominação, sede e fins: Doravante designado, CONCRETES, fundada em 10/01/2008, sem fins lucrativos, que terá duração por tem indeterminado. Sede provisória à Rua Monte Agudo, 2885, Monte Verde, município de Teresina – PI. O conselho tem por finalidade lutar pela melhoria das políticas públicas de habitação, saúde, educação, segurança, saneamento básico, transporte, urbanização e assistência social, buscando implementação de proteção às famílias, defender os interesses dos associados de modo a contribuir para satisfação de suas necessidades e garantir a melhor garantia de vida aos moradores. Capítulo II – Dos associados: A Associação é constituída por números ilimitados de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre os idôneos. Capítulo III – Da Administração: A Associação será administrada por: I – Assembleia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal. Capítulo IV – Do patrimônio: No caso de dissolução da instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou Entidade Pública. Capítulo V – Das disposições gerais: A Associação dos Trabalhadores Rurais do Monte Verde, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com quórum de 2/3 de seus associados. Presidente, João de Jesus Leite.

ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE – ASTRUMOV – ZONA NORTE DE TERESINA – PI

Aos Dezessete do mês de Março do ano de dois mil dezoito, nesta Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, **Associação dos Trabalhadores Rurais Monte Verde – ASTRUMOV**, na Rua Monte Agudo, 2882 – Monte Verde – Teresina – Piauí – CEP 64.012-020, vem através desta Assembléia alterar seu endereço, da Rua Monte Agudo, 2882, Bairro Monte Verde, Teresina – Piauí, CEP 64.012-020, para a Rua Amadeus Paulo, 3077, Cidade Industrial, Teresina – PI CEP 64.012-660 – Zona Norte, a Sessão, deu o início às Oito horas, com trabalho da apuração da mesa tendo convidado a mim **Antonio Nogueira dos Santos** para secretariar a Sessão, na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS**, os moradores do Monte Verde, Monte Alegre e Adjacência os filiados dos referidos Bairros, com o objetivo de vota em Presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais, tendo a aprovação de Chapa única tendo 80% dos votos dos afiliados em seguida o Presidente da mesa solicitou a leitura do edital da assembléia Geral para esclarecer alguma duvida dos filiados e logo após foi feita a posse da Diretoria Executiva da Associação, dada a importância de se fortalecer a união entre os Moradores dessa Localidade e o seu entorno. Deu-se início aos trabalhos estando à frente o Sr. **Antonio Nogueira dos Santos**, para Secretariar o trabalho da mesa de votação O Presidente eleito esclareceu sobre a importância da ética no local de votação e explicando quanto à função e missão que tem a frente da Comunidade. Na ocasião foi dada a palavra ao Sr. **Antonio Nogueira dos Santos** que ainda acrescentou sobre o papel da Associação e a importância de buscar melhorias para os Moradores. Em seguida o Sr. **Isaias Santos da Silva**, deu sua palavra falando da necessidade de se cria junto à Associação uma secretaria do idoso, para viabilizar os trabalhos voltados para essa categoria e atender a demanda do bairro, logo após, dada a palavra dos convidados, foram exposto os objetivos que nortearam



os rumos da **Associação dos Trabalhadores Rurais**, a saber: O Presidente da Sessão fez vario comentário a respeito das mudanças a serem implementadas o Marco regulatório OSC, (Lei Federal nº. 13.09/2014), em seguida o Senhor Presidente, apresentou a composição **DIRETORIA EXECUTIVA – Presidente: Jô de Jesus Leite**, solteiro, RG 636.543 SSP-PI, CPF 228.210.583-49, residente na Rua Amadeus Paulo 3077 – Cidade Industrial, Teresina-PI profissão Agricultor; **Vice Presidente: Jose de Jesus Leite**, residente na Rua Monte Real, 4502, Monte Verde- Teresina-PI, Agricultor RG 1.188.222 SSP-PI e CPF 565.693.603-10, casado: **1ª Secretário: Antonio Nogueira dos Santos**, casado RG 1.941.951 SSP-PI e CPF 827.628.053-68 residente na Rua Dois, 1753 – Monte Alegre, Teresina-PI, profissão Assistente Social; **2ª Secretária, Mirena Maria Ferreira Soeiro**, solteira, RG 666.814 SSP-PI e CPF 452.233.433-87 Residente na Rua Um, 1727 – Monte Alegre, Teresina-PI, Profissão do Lar, **1º Tesoureiro, Carleandra Alves da Silva Lima**, casada, RG 1.511.659 SSP-PI e CPF 624.467.383-20, Residente na Rua Amadeus Paulo, 3077 – Cidade Industrial, Teresina-PI, Profissão Professora; **2º Tesoureiro, Cristovão Nogueira dos Santos**, Solteiro RG 1.711.454 SSP-PI e CPF 716.946.650-96, residente na Rua 28, 2950 – Monte Alegre, Teresina-PI, profissão estudante; **CONSELHO FISCAL 1º Conselheiro Titular, Julio Cesar de Araujo**, casado RG 1.868.547 SSP-PI e CPF 803.732.833-34, residente na Rua Amadeus Paulo, 3068 Monte Alegre, profissão Técnico em Eletrônica, **2º Conselheiro Titular, Luiz Bezerra da Silva**, casado RG 365.427 SSP-PI e CPF 159.925.783-15, residente na Rua Amadeus Paulo, 3077 Monte Verde Teresina-PI **3º Conselheiro Titular Jose Soares da Silva**, casado RG 633.874 e CPF 145.145.753-72, residente na Rua 8, 1839 – Monte Alegre, Teresina-PI profissão: agricultor, **Suplente: Lauro Marques** RG 633.874 SSP-PI e CPF 512.723-20, casado residente na Rua Amadeus Paulo, 3136 Cidade Industrial Teresina-PI, **Suplente; Rosalina Teixeira da Silva** RG 2.236.728 SSP-PI e CPF 975.978.053-94, residente na Rua Amadeus Paulo, 3077, Cidade Industrial, Teresina-Piauí. Fomos declarados eleitos à diretoria executiva e **Conselho Fiscal**. O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, iniciando em 17 de Março de 2018 o termino em 17 de Março de 2021, permitida uma reeleição, de acordo com o parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da **ASTRUMOV**. Dado o processo de empossamento, o senhor **Antonio Nogueira dos Santos**, passou a diretoria dos Trabalhadores ao Presidente da associação dos Trabalhadores Rurais se Sr. **Jô de Jesus Leite**, que agradeceu em seu nome e dos demais membros eleitos (as) a presença de todos, congratulando-se pela eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ressaltado a



organização importância da Associação dos Trabalhadores Rurais do Monte Verde em torno da defesa dos direitos comuns das comunidades. Nada mais havendo sido dito ou proposto, Senhor a tratar, Presidente mandou que fosse lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada por mim, secretario pela diretoria executiva, sócios fundadores e demais presidentes dessa associação.

- 1 Jó de Jesus Leite
- 2 Jose de Jesus Leite
- 3 Lizandra Nogueira dos Santos
- 4 Mirna Luiza Ferreira Szeico
- 5 Carleandra Alves da Silva Lima
- 6 Cristovão AUGUSTINA SANTOS
- 7 Julio Cesar de Araujo
- 8 _____
- 9 Carleandra Alves
- 10 Julio Cesar da Silva
- 11 _____



NOTAS
 PAO PEREIRA
 1000-200 - TERESINA-PI
 teresinasampaio.com.br

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Juiz de Castro Cardozo
 TITULAR: ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS, DA VERDADE, TERESINA-PI, 20/08/2018. EMOI.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,28 Total: 4,71 Selo: ABH. 96342 (F690P378)

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: JOSE DE JESUS LEITE, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 20/08/2018. EMOI.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,28 Total: 4,71 Selo: ABH. 96343 (F690P378)

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Juiz de Castro Cardozo
 TITULAR: ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE: JO DE JESUS LEITE e JULIO CESAR DE ARAUJO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 20/08/2018. EMOI.: 7,42 TJ: 1,48 Selo: 0,52 Total: 9,42 Selo: ABH. 96340 (F690P378)

JUDITE DE CASTRO CARDOZO - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Altor de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABH-96341
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABH-96340

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Juiz de Castro Cardozo
 Escrevente Compromissada
 Teresina - PI

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Juiz de Castro Cardozo
 TITULAR: ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: CARLEANDRA ALVES DA SILVA LIMA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 20/08/2018. EMOI.: 3,71 TJ: 0,74 Selo: 0,28 Total: 4,71 Selo: ABH. 96342 (F690P378)

JUDITE DE CASTRO CARDOZO - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Altor de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABH-96342

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º Ofício de Notas
 Juiz de Castro Cardozo
 Escrevente Compromissada
 Teresina - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Altor de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABH-96497

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 6930
FOTOGRAFIA 2174

EM TEMPO: RATIFICO O ORGAO EXPEDIDOR
do RG. de JOSE SOARES DA SILVA RG: 633.874.SSP-PI
JOSE DE JESUS LEITE

EM TEMPO: RATIFICO O ORGAO EXPEDIDOR O C.P.F DE
ROSALINA TEIXEIRA DA SILVA C.P.F 975.978.053-49

JOSE DE JESUS LEITE

EM TEMPO: RATIFICO O ORGAO EXPEDIDOR O C.P.F DE
CRISTOVÃO NOGUEIRA DOS SANTOS. C.P.F 716.946.501-97

JOSE DE JESUS LEITE

Cartório
Themistocles
Sampaio
e Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7866 • E-mail: atendimento@cartorio.sampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA
PROTÓCOLO REGISTRO RP-J N.º 6930
SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 6.015/73 E 5.433/68,
TERESINA-PI, 28/08/2018

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

Tabelião Escrevente autorizado



Eu, Oficial de Registro do 3º Ofício de RTD/RCPJ de Teresina, responsável pelo acervo do antigo 6º Ofício de RTD/RCPJ, conforme Portaria nº 023/06.04.2018, publicada no Diário da Justiça nº 8410, datado de 09.04.2018, CERTIFICO, que registrei este documento em 28/08/2018 no acervo do ex 6º Ofício, sob nº 6930.

Teresina, 28 de Agosto de 2018

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Oficial de Registro



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que se encontra sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário 8565, e Lei Complementar Estadual 234, de 15/05/2018, verifiquei constar o Registro em Microfilme sob nº 6930, datado de 28 de agosto de 2018, onde encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE – ASTRUMOV – ZONA NORTE DE TERESINA – PI. Presidente: JO DE JESUS LEITE. 1ª Tesoureira: CARLEANDRA ALVES DA SILVA LIMA. Mandato: 03 anos (de 17/03/2018 a 17/03/2021). Teresina (PI), 17 de março de 2018. Emolumentos: R\$ 17,73; FERMOJUPI: R\$ 3,55; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,44; Total: R\$ 21,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABA95913 - HJQV**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, escrevente compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Sousa**

Teresina(PI), 17 de junho de 2020.

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Escrevente Compromissada
2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavínia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí



Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.404.005/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS MONTE VERDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRUMOV		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AMADEUS PAULO	NÚMERO 3077	COMPLEMENTO	
CEP 64.012-660	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9471-6723		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **09:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão